ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO Nº: 0156/2025 **Mogeiro-PB, 14 de outubro de 2025.**

DECRETA LUTO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, Caput da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Neyde Capela Silveira**, ex-servidora pública municipal, que prestou relevantes serviços à comunidade mogeirense, especialmente no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**;

CONSIDERANDO que a mesma era **avó da atual Secretária Municipal de Saúde**, fato que enaltece o vínculo afetivo e amplia o sentimento de pesar de toda a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o justo reconhecimento e a homenagem à sua memória, exemplo de dedicação, dignidade e compromisso com o serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal na referida data,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL por três (03) dias**, a partir do dia **14 de outubro de 2025**, data do falecimento, em todo o território do Município de Mogeiro, em sinal de pesar pelo falecimento da ex-servidora municipal **Neyde Capela Silveira**.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **15 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, data do sepultamento, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta**,** excetuando-**se necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionam em_regime de plantões como hospitais e socorros urgentes**, que deverão funcionar regularmente.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município permanecerão hasteadas a meio-mastro.

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/14/autenticidade - Código do documento: 5E1D-FA42-9B82-AC42

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO JOSE FERREIRA
GABPRE
Assinante
840.***.***-**
Data: 14/10/2025 11:59:04 -03:00

Antonio José Ferreira
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/14/autenticidade - Código do documento: 5E1D-FA42-9B82-AC42